


JOSE NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de S. Paulo. etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

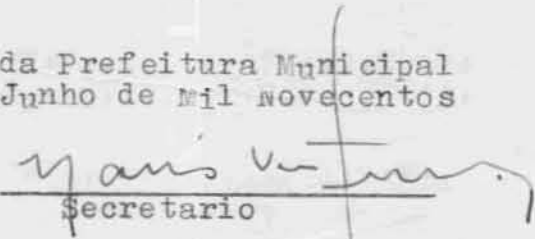
LEI nº. 288, de 30 de Junho de 1960

Que abre um credito especial de Cr\$206.821,30 (Duzentos e seis mil,oitocentos e vinte e um cruzeiros e trinta centavos)destinado a ocorrer ao pagamento dos juros sobre o emprestimo de Cr\$13.000.000,00(Treze milnões de cruzeiros)feito pela Caixa Economica do Estado de S.Paulo á Prefeitura Municipal de Agudos, conforme lei municipal nº.245,de 28 de Julho de 1.958,relativos ao meses de Dezembro de 1.959 a Abril de 1.960.

- Art. 1º. - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar á Caixa Econômica do Estado de S.Paulo a importancia de Cr\$...... 206.821,30,relativa aos juros sobre o emprestimo de Cr\$... 13.000.000,00,feito á Prefeitura Municipal de Agudos pelo estabelecimento de crédito acima,juros esses referentes aos meses de Dezembro de 1959 a Abril de 1960.
- Art. 2º. - Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no artigo primeiro,fica aberto na contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$206.821,30,o qual será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.
- Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos trinta de Junho de mil novecentos e Sessenta.


Secretario